



POLÍTICA CORPORATIVA DE DIREITOS HUMANOS

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e princípios de Direitos Humanos do Conglomerado Safra (doravante denominado "SAFRA").

2. DIRETRIZES

As diretrizes e princípios básicos que norteiam as relações de negócios e aquelas com partes relacionadas do SAFRA são:

- Promover o respeito e a proteção da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos internacionalmente aceitos, direitos da criança, do adolescente e dos idosos, e direitos do trabalho, por meio de avaliações no início de relacionamento, no momento da concessão de crédito e no acompanhamento regular das exposições de riscos assumidas;
- Respeitar e assegurar um ambiente de controle para o cumprimento de leis, regulamentos e autoregulações aplicáveis às atividades e negócios do SAFRA;
- Assegurar o respeito à diversidade, à igualdade de gênero e à dignidade da pessoa humana, o direito a privacidade e a individualidade, vedando a prática de atos discriminatórios por meio de diferenças salariais, restrições de crescimento profissional e atos de assédio de qualquer natureza no ambiente de trabalho e em todas as atividades e negócios do SAFRA;
- Promover e estimular o bom relacionamento entre os recursos humanos do SAFRA;
- Evitar promover impactos negativos das atividades e negócios do SAFRA sobre os direitos humanos;
- Promover a liberdade de associação e de reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Promover a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- Colaborar para efetivar a abolição do trabalho infantil;
- Contribuir para eliminar a discriminação em matéria de emprego e ocupação;
- Em caso de desrespeito aos direitos humanos, promovidos pelas atividades e negócios do SAFRA, buscar minimizar e reparar, de forma tempestiva, os impactos observados;
- Promover a integração desta Política ao Código de Ética e demais Políticas Corporativas do SAFRA.

2.1. Diretrizes sobre o setor de defesa

O SAFRA de acordo com seus valores e princípios baseados no respeito aos direitos humanos e no interesse dos empregados, clientes, não clientes e sociedade em geral, tem como diretriz não manter qualquer tipo de relacionamento comercial e/ou de financiamento com organizações (ou suas subsidiárias, independentemente de sua atividade) que fabricam, comercializam ou distribuem:

- Armas químicas ou biológicas;
- Armas Nucleares; e
- Munição contendo urânio.